PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos ficais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632 Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 091/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 08 de Junho de 2021.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Compra de Artefatos de Cimento Estátua Cristo Rei
~~**para a Praça Miguel Calmon**~~

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para Compra de Artefatos de Cimento para a ~~Praça Miguel Calmon~~ Cemitério Municipal, conforme orçamentos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Cemitério Municipal e uma Estátua do Cristo Rei

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

IMAGENS DE REFERÊNCIA PARA CONFECÇÃO DOS ARTIGOS- LOTE 001

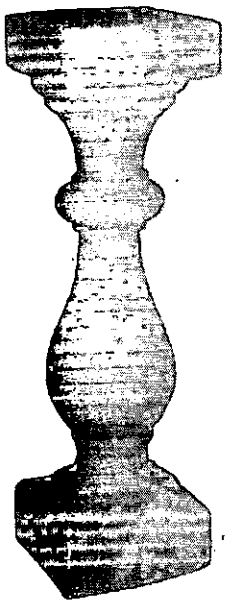

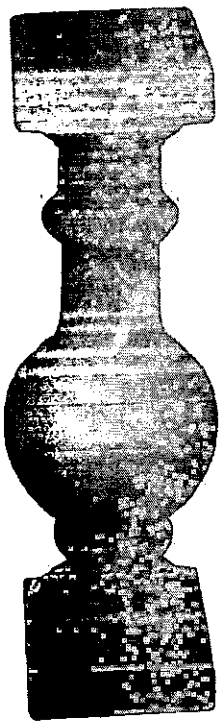

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

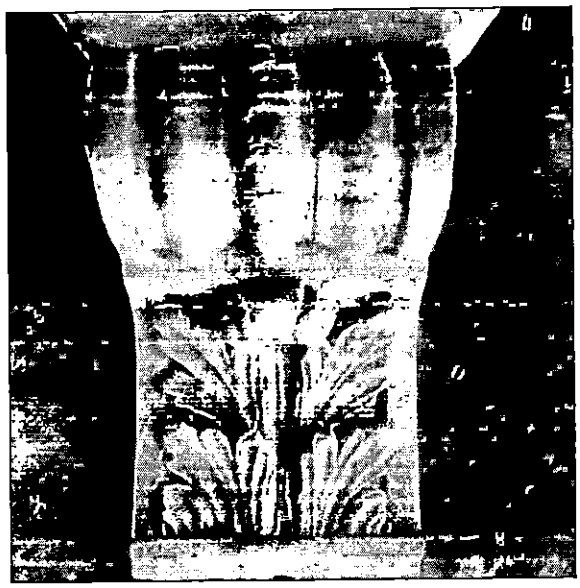

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

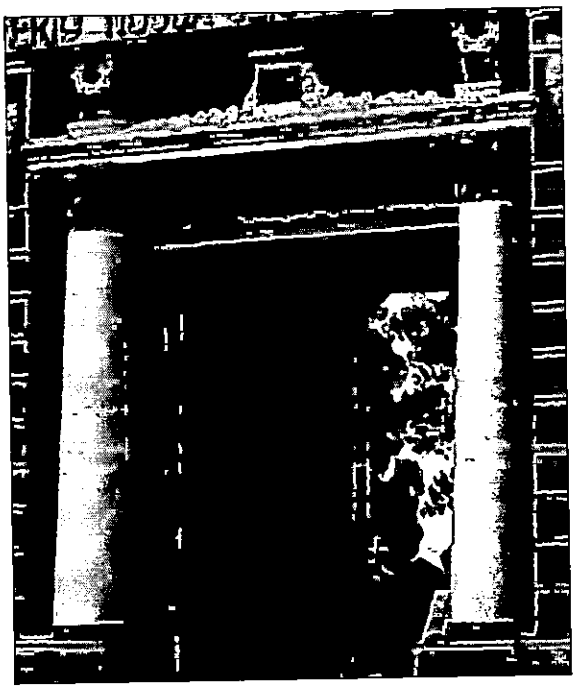

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

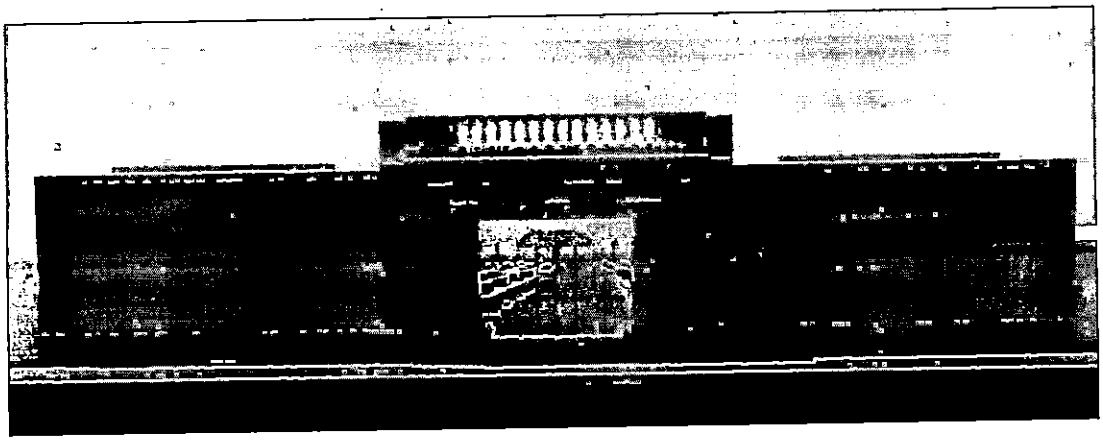

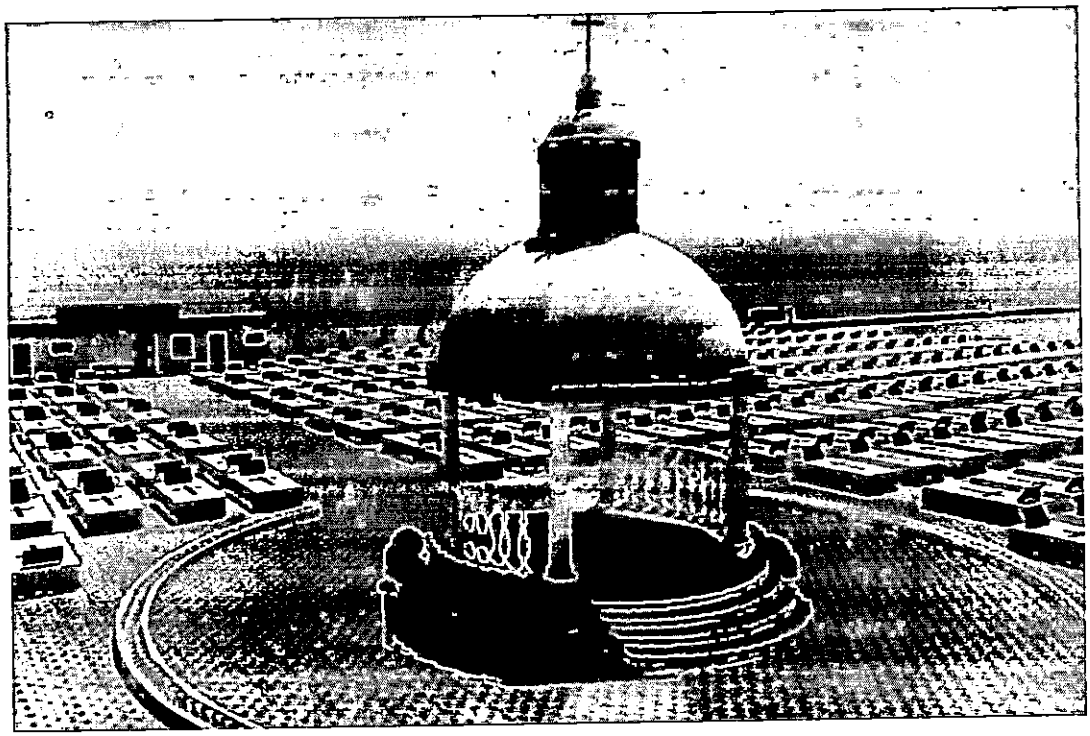

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

IMAGENS DE REFERÊNCIA PARA CONFECÇÃO DOS ARTIGOS- LOTE 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

Estado do Paraná

CNPJ 76.175.918/0001-33

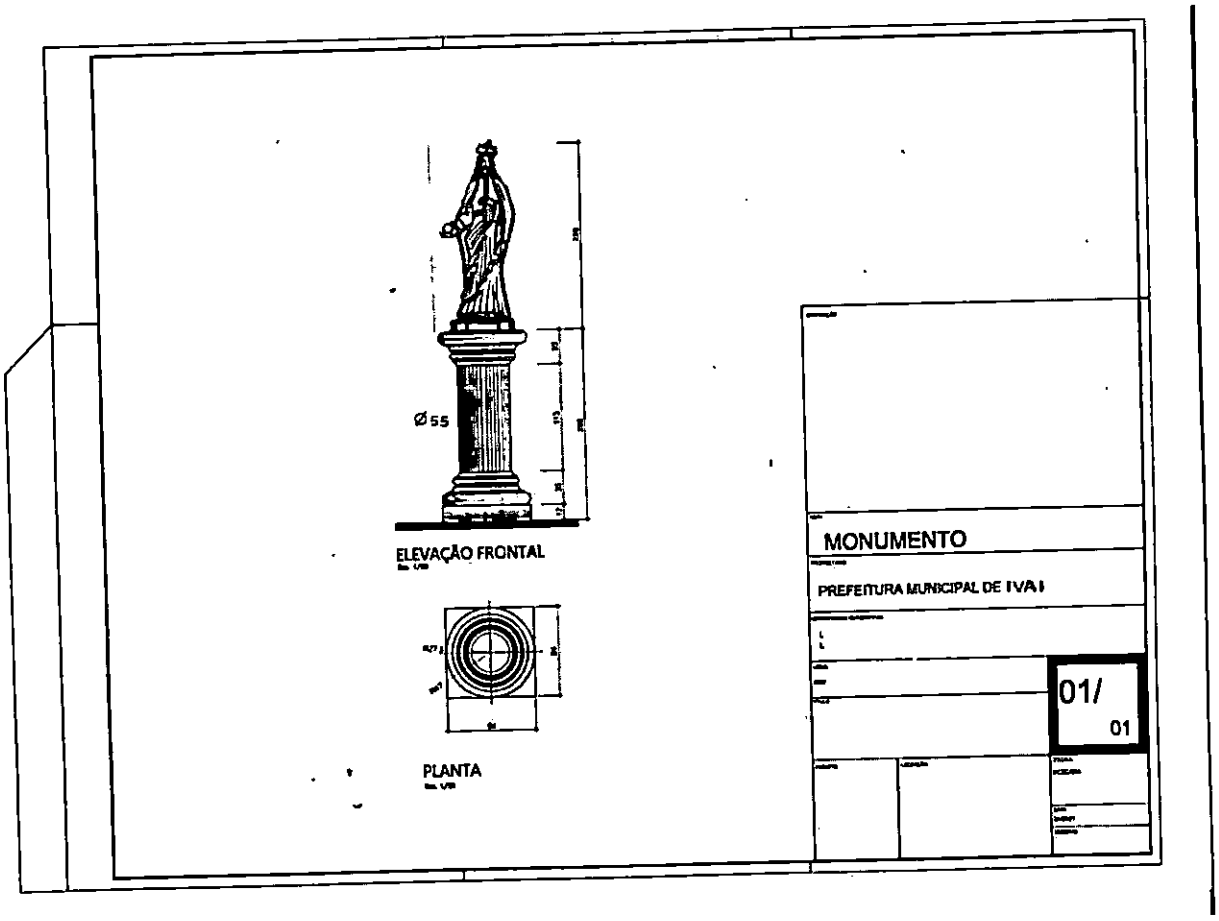

Pietá - *Arte em Cimento*

Londrina, 03 de maio de 2021.

Para:
Prefeitura Municipal de Ivaí
Ivaí - PR
Fone: (42) 3247-1222

Ref.: Orçamento de peça:

Segue abaixo preços e demais condições para confecção e o fornecimento de peça.

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1.	1,00	Pç	Modelagem e fundição da escultura de Cristo Rei com 2,00 cm de altura confeccionado em fibra de vidro com pintura clássica colorida	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
2	1,00	Pç	Revestimento para pedestal redondo, canelado com Ø 55 cm com 2,00 mts de altura em cimento natural (DESMONTADO).	R$ 1.787,50	R$ 1.787,50
Total					**R$ 18.787,50**

Observação: A escultura será modelada (réplica fiel) da foto enviada.

DEMAIS CONDIÇÕES:

Condições de Pagamento: Contra entrega.

Prazo de Entrega: Novembro de 2021.

Frete: Incluso no presente orçamento.

Instalação: Por conta do cliente.

Validade da proposta: 10 dias.

81655078/0001-46
PIETÁ IND. E COM. ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA - EPP
ROD. CELSO GARCIA CID, 8770
TREVO C/ VIA EXPRESSA
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86046-770
LONDRINA - PR

Atenciosamente.

Luiz Carlos Brazzale
RG nº 1.160.155 SSP/PR
CPF nº 280.516.969-72

10.	4,00	Pç	Coluna cônica lisa Ø 40 cm com capitel corinthio com 3,00 cm de altura em cimento natural.	R$ 2.086,50	R$ 8.346,00
Total					**R$ 27.900,96**

DEMAIS CONDIÇÕES:

Condições de Pagamento: Contra entrega.

Prazo de Entrega: Aproximadamente 30 dias.

Frete: Incluso no presente orçamento.

Instalação: Por conta do cliente.

Validade da proposta: 10 dias.

Atenciosamente.

81655078/0001-46
PIETÁ IND. E COM. ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA - EPP
ROD. CELSO GARCIA CID, 8770
TREVO C/ VIA EXPRESSA
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86046-770
LONDRINA - PR

Luiz Carlos Brazzale
RG nº 1.160.155 SSP/PR
CPF nº 280.516.969-72

P.P DE SOUZA ME
SITO MAMOEIRO, 1 - ZONA RURAL
CEP 63590-000 - SABOEIRO – CE
Contato: (88) 9.8109-1095
Nº 10.504.257/0001-34 I.E Nº 063715740

Saboeiro-CE: 03/05/2021.

Para:
Prefeitura de Ivai -PR

Segue abaixo orçamento:

- Valor total do orçamento R$ 20.350,00
- Pagamento na entrega
- Instalação pelo comprador
- Orçamento valido por 30 dias
- O frete a pagar
- Entrega em torno de 120 dias da confirmação do pedido

DETALHAMENTO:

1 – Unid - Modelagem e fundição da escultura de Cristo Rei com 2,00 cm de altura confeccionado em fibra de vidro com pintura na cor clássica colorida.

- **Valor – R$ 18.350,00**

1 – Unid - Revestimento para pedestal redondo, canelado com Ø 55 cm com 2,00 mts de altura em cimento natural, desmontado.

- **Valor – R$ 2.000,00**

(Reprodução feita conforme foto enviada)

10.504.257/0001-34
P. P. DE SOUZA - ME
Sítio Mamoeiro, 01 - Zona Rural
CEP: 63.590-000 - Saboeiro -CE

ARTESANATO

PÉROLA®

Data:	########
Orçamento prévio	
Validade:	15 dias

Para Prefeitura Municipal de Ivaí

Ivai - PR

Modelagem e fundição de uma escultura de Cristo Rei com 2,00 cm de altura confeccionado em fibra de vidro com pintura na cor clássica colorida.

R$ 20.000,00

Revestimento para pedestal redondo, canelado com Ø 55 cm com 2,00 mts de altura em cimento natural (DESMONTADO)
R$ 1.800,00

Valor total das peças R$ 21.800,00

Informações Complementares:

Produtos a serem retirados em nossa fabrica, Mafra - SC

Por se tratar de peça especial pagamento 50% no pedido e restante contra entrega

Disponível para retirada 90 dias aproximadamente

Sem instalação

Nota: Modelagem através de foto

ARTESANATO PÉROLA®

Rua Dona Francisca, 856 - Faxinal
CEP: 89.300-000 - Mafra - SC
E-mail: artperola@artperola.com.br
CNPJ nº 83.948.422/001-10 - I.E nº 250.741.261
(47)3643

Pietá - *Arte em Cimento*

Londrina, 29 de abril de 2021.

Para:
Prefeitura Municipal de Ivaí
Ivaí - PR
Fone: (42) 3247-1222

Ref.: Orçamento peças Cemitério:

Segue abaixo preços e demais condições para confecção e o fornecimento de peças.

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1.	20,00	Pç	Balaústre com 61 cm de altura em cimento natural	R$ 64,20	R$ 1.284,00
2.	19,00	Pç	Balaústre com 91 cm de altura em cimento natural	R$ 160,50	R$ 3.049,50
3.	2,00	Pç	Frontal com arabescos com 20 cm de altura x 55 cm de largura em cimento natural.	R$ 299,60	R$ 599,20
4.	2,00	Pç	Capitel tipo folhas de acanto com 30 cm de altura x 23 cm de largura (parte superior em cimento natural.	R$ 401,25	R$ 802,50
5.	1,00	Pç	Capitel tipo corinthio com 30 cm de altura x 25 cm largura (parte superior) em cimento natural.	R$ 360,00	R$ 360,00
6.	2,00	Pç	Guirlanda com flores em alto relevo com Ø 55 cm em cimento natural.	R$ 567,10	R$ 1.134,20
7.	2,00	Pç	Frontal com arabescos tipo volutas com 87 cm de comprimento e 25 cm de altura em cimento natural	R$ 350,00	R$ 700,00
8.	2,00	Pç	Escultura Anjo com trombeta com 1,49 cm de altura em cimento natural.	R$ 4.547,50	R$ 9.095,00
9.	2,00	Pç	Coluna cônica lisa Ø 30 cm com capitel corinthio com 2,15 cm de altura em cimento natural.	R$ 1.265,28	R$ 2.530,56

Rod. Celso Garcia Cid, n.º 8770 – Trevo c/ Via Expressa – Londrina/PR – CEP 86046-770
Fone/Fax: **(0xx43) 3342-7806** e-mail: **pieta@pieta.com.br** **www.pieta.com.br**
CNPJ 81.655.078/0001-46 INSC 601.21003-78

10.	4,00	Pç	Coluna cônica lisa Ø 40 cm com capitel corinthio com 3,00 cm de altura em cimento natural.	R$ 2.086,50	R$ 8.346,00
Total					**R$ 27.900,96**

DEMAIS CONDIÇÕES:

Condições de Pagamento: Contra entrega.

Prazo de Entrega: Aproximadamente 30 dias.

Frete: Incluso no presente orçamento.

Instalação: Por conta do cliente.

Validade da proposta: 10 dias.

Atenciosamente.

81655078/0001-46
PIETÁ IND. E COM. ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA - EPP
ROD. CELSO GARCIA CID, 8770
TREVO C/ VIA EXPRESSA
PQ. INDUSTRIAL - CEP 86046-770
LONDRINA - PR

Luiz Carlos Brazzale
RG nº 1.160.155 SSP/PR
CPF nº 280.516.969-72

ciparte

Fone/Fax: (43) 3251-1892

Rua Arcênio Gomes da Silva, 35 - Pq. Ind. José Garcia Gimenes - CEP 86183-758 - Cambé - Paraná

E-mail: ciparte@hotmail.com - Site: www.ciparte.ind.br

Cambé 29 de Abril de 2021

Para o Municipio de Ivaí-PR

Att. Setor de Compras

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- Entrega em torno de 45 dias
- Frete à pagar
- Pagamento 50% na confirmação e restante contra entrega
- Orçamento com validade de 10 dias
- Montagem a cargo do comprador

Peças e Produtos

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1	20	Unid	Balaústre com 61 cm de altura em cimento natural	R$ 70,00	R$ 1.400,00
2	19	Unid	Balaústre com 91 cm de altura em cimento natural	R$ 163,00	R$ 3.097,00
3	2	Unid	Frontal com arabescos com 20 cm de altura x 55 cm de largura em cimento natural.	R$ 307,40	R$ 614,80
4	2	Unid	Capitel tipo folhas de acanto com 30 cm de altura x 23 cm de largura (parte superior em cimento natural.	R$ 409,80	R$ 819,60
5	1	Unid	Capitel tipo corinthio com 30 cm de altura x 25 cm largura (parte superior) em cimento natural.	R$ 365,10	R$ 365,10
6	2	Unid	Guirlanda com flores em alto relevo com Ø 55 cm em cimento natural.	R$ 571,20	R$ 1.142,40
7	2	Unid	Frontal com arabescos tipo volutas com 87 cm de comprimento e 25 cm de altura em cimento natural	R$ 358,70	R$ 717,40
8	2	Unid	Escultura Anjo com trombeta com 1,49 cm de altura em cimento natural.	R$ 4.550,00	R$ 9.100,00
9	2	Unid	Coluna cônica lisa Ø 30 cm com capitel corinthio com 2,15 cm de altura em cimento natural	R$ 1.310,00	R$ 2.620,00
10	4	Unid	Coluna cônica lisa Ø 40 cm com capitel corinthio com 3,00 cm de altura em cimento natural	R$ 2.095,00	R$ 8.380,00

Valor total do orçamento R$ 28.256,30 (vinte e oito mil, duzzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)

09.813.575/0001-06
CIMENTO E ARTE IND. E COM. DE
ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
RUA ARCÊNIO GOMES DA SILVA, 35
PQ. IND. JOSÉ GARCIA GIMENES
CEP 86183-758 - CAMBÉ - PR

www.ciparte.ind.br

Consulta de Venda

Lajes Lindóia

Municipio de Ivaí Cnpj: 76.175.591/0001-33 Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR	**DATA:03/05/2021**

Qt.	Und	Itens	Valor unitário	Total
20	Und	Balaústre com 61 cm de altura em cimento natural	R$ 65,30	R$ 1.306,00
19	Und	Balaústre com 91 cm de altura em cimento natural	R$ 168,20	R$ 3.195,80
2	Und	Frontal com arabescos com 20 cm de altura x 55 cm de largura em cimento natural.	R$ 312,00	R$ 624,00
2	Und	Capitel tipo folhas de acanto com 30 cm de altura x 23 cm de largura (parte superior em cimento natural.	R$ 404,00	R$ 808,00
1	Und	Capitel tipo corinthio com 30 cm de altura x 25 cm largura (parte superior) em cimento natural.	R$ 363,70	R$ 363,70
2	Und	Guirlanda com flores em alto relevo com Ø 55 cm em cimento natural.	R$ 575,00	R$ 1.150,00
2	Und	Frontal com arabescos tipo volutas com 87 cm de comprimento e 25 cm de altura em cimento natural	R$ 352,50	R$ 705,00
2	Und	Escultura Anjo com trombeta com 1,49 cm de altura em cimento natural	R$ 4.680,00	R$ 9.360,00
2	Und	Coluna cônica lisa Ø 30 cm com capitel corinthio com 2,15 cm de altura em cimento natural.	R$ 1.297,00	R$ 2.594,00
4	Und	Coluna cônica lisa Ø 40 cm com capitel corinthio com 3,00 cm de altura em cimento natural.	R$ 2.103,00	R$ 8.412,00
			Total	**R$ 28.518,50**

Valor a cobrar R$ 28.518,50

Condições de pagamento:

Nº	Vencimento	Valor (R$)
1º	(Na entrega)	28.518,50

Observações:

CLENTE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS ELEMENTOS DECORATIVOS EM CIMENTO

FRETE PARA IVAÍ PAGO PELO COMPRADOR

PROPOSTA COM PRAZO DE VALIDADE DE 15 DIAS

PREVISÃO DE ENTREGA 30 DIAS

Roberto Romanha

Lajes Lindóia Ltda ME
CNPJ nº 09.157.740/0001-00 I.E. nº 904.230.64-25
Av. das Maritacas, 1995 - Cj. Lindóia - E-mail: lajeslindoia@gmail.com
Contato: (43) 9.9996-4762

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal
Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **compra de artefatos de cimento para o cemitério Municipal e uma estátua de Cristo Rei.** segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R$ 46.688,46.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 09 de Junho de 2021.
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/06/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
001 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO	1.000.000,00	750.000,00	467.878,99	282.121,01
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração	1.000.000,00	750.000,00	467.878,99	282.121,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	750.000,00	467.878,99	282.121,01
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
	1.000.000,00	750.000,00	467.878,99	282.121,01
Total Geral	1.000.000,00	750.000,00	467.878,99	282.121,01

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/06/2021
Contas de despesa: 300

Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/06/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
001 DIVISÃO DE ADMINISTRACAO	280.000,00	280.000,00	203.445,97	76.554,03
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração	280.000,00	280.000,00	203.445,97	76.554,03
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00	280.000,00	203.445,97	76.554,03
00250 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00	280.000,00	203.445,97	76.554,03
Total Geral	**280.000,00**	**280.000,00**	**203.445,97**	**76.554,03**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/06/2021
Contas de despesa: 250

Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 08/06/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS						1.300.000,00	1.300.000,00	773.429,66	526.570,34
002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL						1.300.000,00	1.300.000,00	773.429,66	526.570,34
26.782.2601.1070	Manutenção de Rede de Estradas Municipais					1.300.000,00	1.300.000,00	773.429,66	526.570,34
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					1.300.000,00	1.300.000,00	773.429,66	526.570,34
03120	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)		1.300.000,00	1.300.000,00	773.429,66	526.570,34
					Total Geral	1.300.000,00	1.300.000,00	773.429,66	526.570,34

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 08/06/2021
Contas de despesa: 3120

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Compra de artefatos de cimento para o cemitério Municipal e uma estátua de Cristo Rei.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **compra de artefatos de cimento para o cemitério Municipal e uma estátua de Cristo Rei**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R$ 46.688,46.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 09 DE JUNHO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

Município de Ivaí
Solicitação 218/2021

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
218	Aquisição de Material	14/06/2021	12

Solicitante
Código: 126839-2 Nome: JULIANE MACHADO RUARO KUHN

Processo Gerado
Número: 0/2021

Local
Código: 11 Nome: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Órgão
Nome: 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Pagamento
Forma: À PRAZO

Entrega
Local: LOCAL DAS OBRAS
Prazo: 60 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL E PARA A IGREJA CRISTO REI INCLUINDO O SERVIÇO.

Justificativa:

PELA NECESSIDADES DE MELHORIAS NAS DUAS CITADAS.

Lote
001 ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041436	BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	20,00	64,20	1.284,00
041437	BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	19,00	160,50	3.049,50
041438	FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENT FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	299,60	599,20
041439	CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).	PÇ	2,00	401,25	802,50
041440	CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).	PÇ	1,00	360,00	360,00
041441	GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL. GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	567,10	1.134,20
041442	FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	350,00	700,00
041443	ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL. ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	4.547,50	9.095,00
041444	COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA E COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	1.265,28	2.530,56
041447	COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA E COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	4,00	2.086,50	8.346,00
				TOTAL	27.900,96

Lote
002 ARTEFATOS DE CIMENTO ESTÁTUA CRISTO REI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041445	MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA CONFECCIONADO COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.	PÇ	1,00	17.000,00	17.000,00
041446	REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS D REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).	PÇ	1,00	1.787,50	1.787,50
				TOTAL	18.787,50

TOTAL GERAL	46.688,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.**

Ivaí-Pr, 09 de junho de 2021.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.**
Data de julgamento: XX/YY/2021 às 09:30hs.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200073390300000 0250
03001041220402220073390390000 0300
10002267822601107033903000000 3120
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **XX de YYYY de 2021, às 09:30** horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO0 04–DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei,** com as características constantes no **ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).**

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) conduzir a sessão pública;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) verificar e julgar as condições de habilitação;
f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio
a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa,632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as

folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

8.2.3 **o objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
11.3.A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
11.5 Apresentar documento falso;
11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de

suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Requisição de Compra, **para no prazo de até 60 (sessenta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

03001041220402200073390300000 0250

03001041220402220073390390000 0300

10002267822601107033903000000 3120

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Município de Ivai
Solicitação 218/2021

Equipluno — Página:1

Solicitação
Número: 218 — Tipo: Aquisição de Material — Emitido em: 14/06/2021 — Quantidade de itens: 12

Solicitante
Código: 126839-2 — Nome: JULIANE MACHADO RUARO KUHN

Processo Gerado
Número: 408/2021

Local
Código: 11 — Nome: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Órgão
Nome: 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Pagamento
Forma: À PRAZO

Entrega
Local: LOCAL DAS OBRAS — Prazo: 60 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL E PARA A IGREJA CRISTO REI INCLUINDO O SERVIÇO.

Justificativa:
PELA NECESSIDADES DE MELHORIAS NAS DUAS CITADAS.

Lote 001 ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041436	BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	20,00	64,20	1.284,00
041437	BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	19,00	160,50	3.049,50
041438	FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENT FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	299,60	599,20
041439	CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).	PÇ	2,00	401,25	802,50
041440	CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).	PÇ	1,00	360,00	360,00
041441	GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00	567,10	1.134,20
041442	FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	350,00	700,00
041443	ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL. ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	4.547,50	9.095,00
041444	COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA E COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	1.265,28	2.530,56
041447	COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA E COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	4,00	2.086,50	8.346,00
				TOTAL	27.900,96

Lote 002 ARTEFATOS DE CIMENTO ESTÁTUA CRISTO REI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041445	MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA CONFECCIONADO COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.	PÇ	1,00	17.000,00	17.000,00
041446	REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS D REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).	PÇ	1,00	1.787,50	1.787,50
				TOTAL	18.787,50
				TOTAL GERAL	46.688,46

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 J — 14/06/2021 14:12:15

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, XX DE YYYYY de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para entregar o produto solicitado.

- Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 60 dias após o recebimento da requisição de compra.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Obs.: A empresa vencedora do certame deverá usar como referência para a fabricação dos artigos as imagens disponilizadas no site da Prefeitura Municipal.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento)

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT),** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo. **-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de **Responsabilidade**;
f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 **Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**

1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**

1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____
___ sediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __ _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ___/2021, Pregão ___/2021 - modalidade Eletrônico nº ___/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/___/2021 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ___/2021, Pregão ___/2021- Modalidade Processo Eletrônico ___/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1° - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2021 - Eletrônico nº ___/2021 e contrato nº _____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Requisição de Compra, **para no prazo de até 60(sessenta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- apresentar documento falso;

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria _____.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR Idir Treviso - Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações
ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei; com o preço máximo estipulado em R$ 46.688,46 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).** Encaminhada à está assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 09 de junho de 2021.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2022, o qual tem por objeto **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei; com o preço máximo estipulado em R$ 46.688,46 (quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-Pr, 09 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):
Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):
Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:F414AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria 275/2020 de 15 de Dezembro de 2020, de concessão de férias no período compreendido entre os dias 02 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a reprogramação das férias da servidora **Silmara Machado de Jesus**, portadora da Cédula de Identidade RG: 8.224.560-0/PR, matricula 894-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, referente ao Período Aquisitivo 19/02/2020 a 19/02/2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Maio de 2021 a 02 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:791C9B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, o servidor **Anderson Jose dos Santos Lara**, portador da cédula de identidade RG Nº **8.531.545-5/PR, matricula Nº 5185-1**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento Administrativo.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AAF761B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2021, a servidora **Celia Regina Winkert da Silva**, portadora da cédula de identidade RG Nº **5.696.566-1/PR, matricula Nº 5124-1**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Tesouraria.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:C8A61169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 033/2021.

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):
Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A52BBC64

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO HORÁRIO JULGAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃONº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodizio e marmitas. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária:
06001126112012026339039000000 1040
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 17/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 17/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:02B375BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃONº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 027/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2021.
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F2C532EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças para manutenção preventiva e corretiva de veiculos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões) da frota Municipal - Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3120
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/02/2021 – 13:00hs.
Data de inicio da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C51065E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº033/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes para o ano de 2021, para ser usados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: CRAS, CENTRO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
Dotação Orçamentária:
09002082440801205333903000000 2610
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/02/2021 – 09:00hs.
Data de inicio da fase de LANCES: 22/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 03 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D70E0E77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19.

PUBLICAÇÃO LEGAL

[illegible]

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

GRANJA ECONÔMICA AVICOLA LTDA torna publico que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DE OVOS - CENTRAL DE OVOS a ser implantada AV. DOS PIONEIROS, 1355.

SUMULA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL.

Agropecuária Vale do Iapó Ltda torna público que requereu ao IAT, a Autorização Florestal, para o corte de espécies nativas, no imóvel rural denominado Fazenda Passo da Cruz, situado no lugar denominado São Lourenço, distrito Socavão, município de Castro – PR.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

FILIPE MATEUS ROSA KASPCZAK e ISABELLY FERREIRA DOS SANTOS
VINÍCIUS SCHOVANZ SCHENKNECHT e JOCASTA OLIVEIRA MACIEL

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

ERRATA
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

Onde se lê DATA DA ABERTURA DIA 26 DE OUTUBRO, LEIA-SE DATA DA ABERTURA DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, AS 14h00.
Jaguariaíva, 03 de FEVEREIRO de 2021

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

LOPATA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 22.187.458/0001-66, com sede na Avenida Brasil, 1.244-B, Telefone (43) 3452-1907, e-mail: financeiro@loteadorabellacasa.com.br, na cidade de Borrazópolis, Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, ante a impossibilidade de contato, vem por meio da presente, **NOTIFICAR: THIAGO HENRIQUE ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.[illegible], inscrito no CPF sob nº 053.723.339-[illegible], residente e domiciliado na Rua Bosque Centenário, 70, Parque Bosque Centenário, cidade de Piraquara - PR, CEP 83311-001, da **INTENÇÃO da NOTIFICANTE em rescindir o vínculo contratual decorrente do Instrumento Particular de Compra de Venda, firmado pelas partes em 01/10/2019, tendo por objeto o lote 14 da quadra 06, com área de 264,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL BELLA CASA na Cidade de Reserva – PR.**

Desta forma, concede-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do presente edital, para que o NOTIFICADO compareça na sede da NOTIFICANTE para formalizar a rescisão contratual e realizar os procedimentos inerentes à rescisão, sob pena de, não o fazendo, após referido prazo, a posse do imóvel retornar à NOTIFICANTE, que poderá dispô-lo como lhe convier.

Reserva-PR, 01 de fevereiro de 2.021

LOPATA & CIA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DA RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

LOPATA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 22.187.458/0001-66, com sede na Avenida Brasil, 1.244-B, Telefone (43) 3452-1907, e-mail: financeiro@loteadorabellacasa.com.br, na cidade de Borrazópolis, Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, ante a impossibilidade de contato, vem por meio da presente, **NOTIFICAR: ELIAS DA SILVA CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.745.726-1, inscrito no CPF sob nº 120.982.339-06, residente e domiciliado na Tr Perobа, 152, Centro, Cidade de Reserva - PR, CEP 84320-000, da **INTENÇÃO da NOTIFICANTE em rescindir o vínculo contratual decorrente do Instrumento Particular de Compra de Venda, firmado pelas partes em 01/10/2019, tendo por objeto a Quadra 06, Lote 21, com área de 264,00m², do loteamento denominado RESIDENCIAL BELLA CASA na Cidade de Reserva – PR.**

Desta forma, concede-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do presente edital, para que o NOTIFICADO compareça na sede da NOTIFICANTE para formalizar a rescisão contratual e realizar os procedimentos inerentes à rescisão, sob pena de, não o fazendo, após referido prazo, a posse do imóvel retornar à NOTIFICANTE, que poderá dispô-lo como lhe convier.

Reserva-PR, 01 de fevereiro de 2.021

LOPATA & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº [illegible] DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

[illegible]

DECRETA

[illegible]

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Estado do Paraná

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
e-mail: gab.prefeitura@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:
Celia Slombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli- Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette- Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tania Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Slombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247 1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: [illegible]

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7163D88B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N° 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃON° 030/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais que serão utilizados na implantação de redes de abastecimento de água.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 18/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 18/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 02 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:28407454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 051/2021

DECRETO N° 051/2021

Súmula: Altera o Decreto n° 073/2019 de 11 De março de 2019

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais dispositivos aplicáveis altera o decreto n° 073/2019 de 11 de março de 2019, que passa a vigorar coma seguinte redação:

Art. 1°. Ficam designados para fazerem parte da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município de Ivaí/Paraná, os seguintes membros:
Presidência – IDIR TREVISO – Prefeito Municipal
Adjunto – ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO – Vice-Prefeito
Diretoria de Operações – EGISLAINE ZUBACZ
Secretária – MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Grupo de Atividade Fundamental – GRAE

Equipe de Avaliação de Danos: JULIANE MACHADO RUARO KUHN
Equipe de Transporte e Logistica: PAULO CESAR METNEK
Equipe de Salvamento: MARCOS CHOCIAI
Equipe de Atendimento Pré Hospitalar: GABRIELLI BUTYN
Equipe de Essenciais: MARCIA SCHAIANE DE LIMA
Equipe de Abrigo Provisórios: SERGIO CANTERI
Equipe de Suprimentos de Sobrevivência: PATRICIA BOBEK
Equipe de Relações Públicas: REGINALDO KORYELO
Equipe de Segurança e Ordem Pública: Wilson Ariel Eidam

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6FC19CBD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE – COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PUBLICA- 3ª QUADRIMESTRE 2020

A Secretaria Municipal de saúde de Ivaí PR, através do presente instrumento comunica a todos os interessados, que no dia 09 de fevereiro de 2021 as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada audiência publica relativa ao relatório Quadrimestral referente ao 3° quadrimestre, período de setembro a dezembro de 2020.

Ivaí dia 02 de Fevereiro de 2020.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34CDE36A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 033/2021.

PORTARIA N° 033/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3°, IV, § 1°, resolve:
Art. 1° - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiros e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Pregoeiros):
Welton Ademir Ferreira
Keila Storer Bueno

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 034/2021

PORTARIA N º 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli- Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette- Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Tania Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 035/2021

PORTARIA N º 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021
Licitação nº 006/2021
Pregão eletrônico nº: 006/2021
Processo eletrônico nº: 006/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 19.148,90
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal

TRANSPORTE >> CONSELHO ANALISA DADOS DA CONCESSIONÁRIA

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R$ 6

Presidente do Sinropas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO
cotidiano@jmnews.com.br

Há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sintropas PG Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R$6,00, a partir de abril. "Isto inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R$ 4,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passageiro por Kilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despencou consideravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com a AMTT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera Luizão.

Na segunda feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Almeida da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país R$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a preocupação em trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isto, buscamos entendimento e vamos atrás de outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente. "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentou a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus | Foto: Arquivo JM

SUBSÍDIOS

'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Autarquia Municipal de Trânsito (AMTT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que entregar [illegible] dinheiro para a Viação, pelo contrário, até porque não é o que Araucária fez. Mas se Ponta Grossa não encontrar uma forma de subsidiar vamos ter cada vez mais custos e menos ônibus circulando, tornando o transporte muito caro", relata. O IPK da cidade é muito baixo porque a tarifa é alta.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (2). Com isso, a cidade chegou a 18.381 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1,8 mil em 24 horas: de 11.033 para 12.833.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com duas pessoas na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 131 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 33 em enfermaria e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.730 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermaria, enquanto há 10 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (2) mais 1.301 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.061 mortos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecília (Avançar Cidades). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 1º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjgai@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Depto de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do Bairro Remonta. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26 de outubro de 2021 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 1º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjgai@gmail.com ou através do link: http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Depto de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal 9458 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO N° 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.**
Data de julgamento: 29/06/2021 às 09:30hs.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200073390300000 0250
03001041220402220073390390000 0300
10002267822601107033903000000 3120
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 033/2021, de 02.02.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.02.2021, com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, , na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia **29 de junho de 2021, às 09:30** horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 15/06/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/06/2021 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 29/06/2021 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO0 04–DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).
ANEXO 05 – DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO 06- MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei,** com as características constantes no **ANEXO I deste edital.**

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de

habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).**

É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) conduzir a sessão pública;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) verificar e julgar as condições de habilitação;
f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa,632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as

folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

8.2.3 **o objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso**.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
11.3.A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
11.5 Apresentar documento falso;
11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de

suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

13.2. - Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Requisição de Compra, **para no prazo de até 60 (sessenta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

a. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 05** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

03001041220402200073390300000 0250

03001041220402220073390390000 0300

10002267822601107033903000000 3120

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

n. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

o. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 14 de junho de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 033/2021

ANEXO 01

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto **Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Município de Ivaí
Solicitação 218/2021

Equipliano Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
218	Aquisição de Material	14/06/2021	12

Solicitante
Código: 126839-2 Nome: JULIANE MACHADO RUARO KUHN

Processo Gerado
Número: 408/2021

Local
Código: 11 Nome: DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Órgão
Nome: 11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Pagamento
Forma: À PRAZO

Entrega
Local: LOCAL DAS OBRAS
Prazo: 60 Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL E PARA A IGREJA CRISTO REI INCLUINDO O SERVIÇO.

Justificativa:
PELA NECESSIDADES DE MELHORIAS NAS DUAS CITADAS.

Lote
001 ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041436	BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	20,00	64,20	1.284,00
041437	BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	19,00	160,50	3.049,50
041438	FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENT FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	299,60	599,20
041439	CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).	PÇ	2,00	401,25	802,50
041440	CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).	PÇ	1,00	360,00	360,00
041441	GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL. GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	567,10	1.134,20
041442	FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	350,00	700,00
041443	ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL. ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	4.547,50	9.095,00
041444	COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA E COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	PÇ	2,00	1.265,28	2.530,56
041447	COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA E COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	4,00	2.086,50	8.346,00
				TOTAL	27.900,96

Lote
002 ARTEFATOS DE CIMENTO ESTÁTUA CRISTO RB

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041445	MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA CONFECCIONADO COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.	PÇ	1,00	17.000,00	17.000,00
041446	REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS D REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).	PÇ	1,00	1.787,50	1.787,50
				TOTAL	18.787,50
				TOTAL GERAL	46.688,46

Emitido por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5527 j 14/06/2021 14:12:15

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para entregar o produto solicitado.

- Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 60 dias após o recebimento da requisição de compra.

□ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Obs.: A empresa vencedora do certame deverá usar como referência para a fabricação dos artigos as imagens disponilizadas no site da Prefeitura Municipal.

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade,** expressa no documento)

1.1.2 Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicilio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explicita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT),** mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo. **-Poderá ser solicitado a apresentação de cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
e) Declaração de **Responsabilidade**;
f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará,

portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.7 **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.**

1.8 **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.**

1.9 **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº** ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. **PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						**Total Geral dos Itens**

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

3. **CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____
___ sediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
____ Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº __, _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E _____

_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua_____,nº_____,cidade_____,Estado_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº ____,_____,em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ___/2021, Pregão ___/2021 - modalidade Eletrônico nº ___/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/___/2021 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ___/2021, Pregão ___/2021- Modalidade Processo Eletrônico ___/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1° - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ___/2021 - Eletrônico nº ___/2021 e contrato nº _____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

_____

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Requisição de Compra, **para no prazo de até 60(sessenta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de

conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do

débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- apresentar documento falso;

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2021, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria _____.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____de_____de 2021.

_____	_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR Idir Treviso - Prefeito Municipal CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:D0F757B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 24/06/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 24/06/2021 às 14h00min.
OBJETO
A presente licitação tem por objeto " Contratação de empresa especializada, para fornecimento material de expediente e armarinhos para Assistência Social - CRAS
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 46.235,75 (Quarenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 14 de junho de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FC4F6D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2021

Processo: DISPENSA Nº 029/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: ORTOPÉDICA CURITIBA COM. DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA.
Objeto: "Aquisição de cadeiras de rodas adaptadas para atendimento o paciente Anthony Francisco de Souza Costa".
Prazo:O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.
Valor Total:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FCB34B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 125/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO N°125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204933903900000 2411
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:CB79F027

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO N°126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
09003082430802505433903000000 2681
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:829B6877

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19.

AVISO DE LICITAÇÃO N°127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200073390300000 0250
03001041220402220073390390000 0300
10002267822601107033903000000 3120
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/06/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 29/06/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F899A250

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 128/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°128/2021
TOMADA DE PREÇON°026/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/06/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:30 /06/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0590
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A04C7692

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
OBJETO: Exploração de 2.500 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí/Pr, sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva-Pr pelo período de 06 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: •WAGNER MAURÍCIO ZAMBERLAN
Valor unitário: R$ 25,00 por carga
Valor global: R$ 62.500,00
FUNDAMENTO LEGAL artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903600000 3150
RATIFICADO EM 14/06/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C3198CD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 118/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021

AVISO REVOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO N°118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de junho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:11677707

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108/2021

PORTARIA Nº 108/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **CHRISTIAN FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, **LICENÇA ESPECIAL**, período de 15 de junho de 2021 a 14 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:116C23B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107/2021

PORTARIA Nº 107/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELAINE GUSE**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 21 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6C3C8C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 12 DE 14 DE JUNHO DE 2021

A ROTOPRINCE HIGIENE AMBIENTAL LTDA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP) A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, COM SEDE À RUA JOSÉ MAURÍCIO Nº 323, BAIRRO DE UVARANAS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

A ROTOPRINCE HIGIENE AMBIENTAL LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT) A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE AMBIENTAL SIMPLIFICADA, PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS E DOMÉSTICOS, COM SEDE À RUA JOSÉ MAURÍCIO Nº 323, BAIRRO DE UVARANAS NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO BALNABÊ DE SOUZA, E seu CÔNJUGE se casado for, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

Edital de citação do herdeiro confinante João Barnabé de Souza , e respectivo (s) cônjuge (s), se casado (s) for (em), para contestarem a USUCAPIÃO sob nº 0014625-05.2016.8.16.0019, que tramita na 2ª Vara Cível de Ponta Grossa, PR, sito na Rua Leopoldo G. da Cunha, 590, Bairro Oficinas, movida por MARTA DO ROSARIO KOPICKI e NELSON KOPICKI, referente ao *"Imóvel lote nº 6, quadra nº 19, com as seguintes características de quem da rua alta: - Frente para Rua união da Vitoria, onde mede 16,00 metros. - Lado Direito, com lote de nº 5, de propriedade de Helena dos Santos, onde mede 24,50 metros. - Lado Esquerdo, confronta com o lote nº 7, de propriedade de Eulálio dos Santos e Souza, onde mede 24,50 metros. - Na linha de Fundo, confronta com área verde de propriedade de preservação Municipal, medindo 16,00metros, perfazendo-se uma área total de 392,00 metros. O imóvel encontra-se do lado impar da numeração predial da logradouro denominado Rua União da Vitoria situado na Vila Cipa, bairro Oficinas, Ponta Grossa, PR"*, no prazo de 15 (quinze) dias.

Macrofértil Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.

CNPJ/ME nº 76.082.320/0001-08 - NIRE 41.3.0009122-6

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária

Em 06/05/2021, às 8h30, na sede da Companhia. Presença: A totalidade. Mesa: Presidente: Murilo Ribeiro de Castro Parada. Secretário: Carlos Eduardo Carneiro Saba. **Deliberações:** Unânimes. (I) O relatório da administração, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício social de 2020, considerando-se sanada a falta de publicação dos anúncios de que trata o Artigo 133 da Lei das S.A.. (II) Verificada a apuração de lucro no exercício findo, a absorção do resultado pela conta de prejuízos acumulados, sem distribuição de dividendos. (III) Em razão do término do vencimento do mandato dos atuais Diretores, a saber, Srs. Murilo Ribeiro de Castro Parada (Diretor Presidente), Alejandro Javier Calabrese Ravotto (Diretor Financeiro), Daniel Marcelo Rachman (Diretor de Operações) e Henrique Donati Snitcovski (Diretor Executivo), a reeleição dos integrantes da Diretoria para um mandato unificado com prazo de gestão de [illegible] contar da presente data, da seguinte forma: **Murilo Ribeiro de Castro Parada**, RG [illegible] 1.369-4 SSP/SP, CPF/ME nº 275.551.618-69, para o cargo de Diretor Presidente; **Ale**[illegible]**avier Calabrese Ravotto**, RNM nº F2741264 expedido pela DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, [illegible] sob nº 244.286.818-01, para o cargo de Diretor Financeiro; **Daniel Marcelo Rachman**, RG nº 9.977.832-4 SSP/SP, CPF/ME sob nº 056.729.678-41, para o cargo de Diretor de Operações; e **Henrique Donati Snitcovski**, RG nº 20.184.275-0 SSP/SP, CPF/ME nº 266.765.308-48, para o cargo de Diretor Executivo; Todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Cidade de São Paulo/SP. (a) Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no prazo de 30 dias, a contar da presente data. Os termos de posse, dos quais constarão as declarações de desimpedimento, serão lavrados em livro próprio e permanecerão arquivados na sede da Companhia para todos os fins e efeitos de direito, na forma do Artigo 149 da Lei das S.A. (b) Em virtude da deliberação do item "iii", a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de um ano, a contar da presente data, é composta por: Diretor Presidente: **Murilo Ribeiro de Castro Parada**. Diretor Financeiro: **Alejandro Javier Calabrese Ravotto**. Diretor de Operações: **Daniel Marcelo Rachman**. Diretor Executivo: **Henrique Donati Snitcovski**. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado. Ponta Grossa, 06/05/2021. **Mesa:** Murilo Ribeiro de Castro Parada - Presidente; **Carlos** Eduardo Carneiro Saba - Secretário. **JUCEPAR** - Certifico o registro em 07/06/2021, sob número: 20213455897, Protocolo: 213455897, de 07/06/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados da Concorrência em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **Concessão de direito real de uso, a título oneroso de imóveis de propriedade do Município, situados no Complexo Matarazzo. Em consideração das alte rações, a data de REABERTURA fica APRAZADA para o dia 16 de julho de 2021 às 09h30min.** O edital alterado poderá ser adquirido através do e -mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2021.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS

Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227- 5660

E D I T A L D E P R O C L A M A S

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS e ÉRIKA GOMES DA SILVA
MARCOS ELIZEU MARIANO MACHADO e BERNADETE RODRIGUES DA LUZ
MIGUEL JOSÉ ORLOVSKI e LAURIANA KUBASKI
JEFERSON FERNANDES DE QUADROS e ISABELLA BILYNKIEVYCZ SANTOS SILVA
JOÃO SILVA DOS SANTOS e DANIELLE DINIZ SUTIL
JOSE WILSON DOS SANTOS BUNIOWSKI e CAMILA OZATSKI PUCCI
ORESTES PIDHORODECKI e MARICLEIA PIETROWSKI
SANDRO EUCÁCIO BRIGOLLA e ALESSANDRA DA SILVA DE ARAUJO
DANILO CARNEIRO e ROSELMA APARECIDA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

E D I T A L D E P R O C L A M A S

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

MARCO ANTONIO CALHEIRO ALVES e MONISE DO PRADO GOMES
MARCELLO PIRES DE OLIVEIRA e CLAUDIA KAMANDA ROZARIO BARBOSA
JULIO OTAVIO HAAG e ESTER DE PAULA FLORENCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO N° 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses.
Dotação Orçamentária:
09001082440801204933903000000 2411
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de junho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS-Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
09003082430802505433903000000 2681
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 28/06/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 28/06/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de junho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200073390300000 0250
03001041220402220007339039000 0300
10002267822601107033903000000 3120
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/06/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 29/06/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de junho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 128/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 026/2021

(Leis Federais nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/06/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento 30 /06/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0690
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de junho de 2021
Welton Ademir Ferreira

AVISO REVOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO N° 118/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2021

(Lei Federal nº 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de junho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: Exploração de 2.500 cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí/Pr, sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva-Pr pelo período de 06 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: •WAGNER MAURÍCIO ZAMBERLAN
Valor unitário: R$ 25,00 por carga
Valor global: R$ 62.500,00
FUNDAMENTO LEGAL artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903000000 3150
RATIFICADO EM 14/06/2021.
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 110/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2021
PROCESSO N.º 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: JOÃO SALKOVSKI INSCRITO NO CPF SOB N.º 411.845.569-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 CARGAS DE CASCALHO QUE SERÁ UTILIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NAS ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE CAMPINAS BELAS, IMBUIA E MACACOS E BAIRROS DO NOSSO MUNICÍPIO. VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2021 A 26/05/2022. FUNDAMENTO: ART. 25, DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 109/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2021
PROCESSO N.º 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: VINICIUS ANTISKO INSCRITO NO CPF SOB N.º 082.997.529-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 CARGAS DE MATERIAL ROCHOSO FRIÁVEL (CASCALHO) QUE SERÁ UTILIZADA EM PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA NAS ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE MORRO VERMELHO, MARINS, ANTA GORDA, ANTA MAGRA, BARREIRO, FAZENDINHA, VAÚ E BAIRROS DO NOSSO MUNICÍPIO. VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2021 A 26/05/2022. FUNDAMENTO: ART. 25, DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 235/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2020

CONTRATANTE: Município de Reserva. CONTRATADA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.048.000/0001-88. OBJETO: Aditivo contratual com a inserção de 54m² no imóvel Farmácia Básica que passará de 196m² para uma área total de 250m²; 1.2. Considerando restarem três aplicações, fica acrescido o valor de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

A Secretaria de Administração, esta com credenciamento aberto através do Edital de Convocação nº 01/2021 disponível no site www.telemacoborba.pr.gov.br para prestação de serviços:
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA;
CLINICA DE IMAGEM;
SERVIÇOS MÉDICOS EM ESPECIALIDADES;
SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA.
Os interessados devem protocolar junto ao Protocolo Geral do Município, no período de 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022, (considerando somente os dias úteis) no horário das 12h00min às 16h30min, na PRAÇA DR. HORACIO KLABIN, Nº 37, CENTRO - Telêmaco Borba/PR, Estado do Paraná, CEP: 84.261-170. Devidamente endereçada à Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviço na Área de Saúde Ocupacional em envelope lacrado com a documentação constante da Instrução n.º 01/2021- SMA. Maiores informações através dos contatos: fabiano.silva@pmtb.pr.gov.br ou através dos fones (42) 3904-1584/ 99953-0879.
Telêmaco Borba, 11 de junho de 2021.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
N.º 01/2021 –SMS

CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidos pela Lei Municipal Nº 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2021 – SMS;

TORNA PÚBLICO, em cumprimento a I.N. 01/2021 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: **CLINICA MEDICA A. H. S. LTDA.**
CPF: **10.556.565/0001-03**
ATIVIDADE A CONTRATAR: **ATENÇÃO BASICA E PLANTONISTA**
NOME EMPRESARIAL: **ALVES E FERREIRA CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ: **35.674.737/0001-74**
ATIVIDADE A CONTRATAR: **ATENÇÃO BASICA E PLANTONISTA**
NOME EMPRESARIAL: **CLINICA MEDICA HANSEM EIRELI**
CNPJ: **41.987.669/0001-04**
ATIVIDADE A CONTRATAR: **ATENÇÃO BASICA E PLANTONISTA**
NOME EMPRESARIAL: **MED-ABM CLINICA MEDICA E RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
CNPJ: **09.363.405/0001-69**
ATIVIDADE A CONTRATAR: **EXAMES DE IMAGEM**

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba - PR, 14 de JUNHO de

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda
CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88
R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata
Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

Objeto: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e artefatos decimento para a Igreja Cristo Rei.

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Brazzale & Filhos Ltda
CNPJ Nº 09.551.188/0001-30 I.E. Nº 904.39664-88
REPRESENTANTE E CARGO: Antonio Eugenio Brazzale (Administrador)
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1.657.577-1 SSP/PR CPF Nº 328.731.159-04
ENDEREÇO: Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, 200 – Recanto Colonial II – Londrina /PR
FONE: (43)3341-7490
BANCO: Santander AGÊNCIA 4573 CONTA CORRENTE 13000200-7

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente Licitação Pregão, na forma Eletrônica nº 099/2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Lote 001 – ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL

Item	Qtde	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
1.	20,00	Pç	Balaústre com 61 cm de altura em cimento natural	R$ 64,20	R$ 1.284,00
2.	19,00	Pç	Balaústre com 91 cm de altura em cimento natural	R$ 160,50	R$ 3.049,50
3.	2,00	Pç	Frontal com arabescos com 20 cm de altura x 55 cm de largura em cimento natural.	R$ 299,60	R$ 599,20
4.	2,00	Pç	Capitel tipo folhas de acanto com 30 cm de altura x 23 cm de largura (parte superior em cimento natural.	R$ 401,25	R$ 802,50
5.	1,00	Pç	Capitel tipo folhas de acanto com 30 cm de altura x 25 cm largura (parte superior) em cimento natural.	R$ 360,00	R$ 360,00
6.	2,00	Pç	Guirlanda com flores em alto relevo com Ø 55 cm em cimento natural.	R$ 567,10	R$ 1.134,20

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda
CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88
R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata
Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

7.	2,00	Pç	Frontal com arabescos tipo volutas com 87 cm de comprimento e 25 cm de altura em cimento natural	R$ 350,00	R$ 700,00
8.	2,00	Pç	Escultura Anjo com trombeta com 1,49 cm de altura em cimento natural.	R$ 4.547,50	R$ 9.095,00
9.	2,00	Pç	Coluna cônica lisa Ø 30 cm com capitel corinthio com 2,15 cm de altura em cimento natural.	R$ 1.265,28	R$ 2.530,56
10.	4,00	Pç	Coluna cônica lisa Ø 40 cm com capitel corinthio com 3,00 cm de altura em cimento natural.	R$ 2.086,50	R$ 8.346,00
Total					**R$ 27.900,96**

Lote 002 – ARTEFATOS DE CIMENTO ESTÁTUA CRISTO REI:

1.	1,00	Pç	Modelagem e fundição da escultura de Cristo Rei com 2,00 cm de altura confeccionado em fibra de vidro com pintura clássica colorida	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
2.	1,00	Pç	Revestimento para pedestal redondo, canelado com Ø 55 cm com 2,00 mts de altura em cimento natural (DESMONTADO).	R$ 1.787,50	R$ 1.787,50
Total					**R$ 18.787,50**

Total Geral	**R$ 46.688,46**

Valor total da proposta é de R$ 46.688,46 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Londrina, 28 de junho de 2021.

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Antônio Eugênio Brazzale
Diretor

Antonio Eugenio Brazzale
RG nº 1.657.577-1 SSP/PR
CPF nº 328.731.159-04

BRASSAL & BRASSAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

DANIEL WACHI BRASSAL, brasileiro, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 11 de julho de 1981, advogado inscrito na OAB-SP sob nº 241.517, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.323.618-3 SSP PR** e inscrito no CPF sob nº **008.345.289-32**, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290 e **DIOGO WACHI BRASSAL** brasileiro, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 04 de março de 1985, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº 8.763.135-4 SSP PR** e inscrito no CPF sob nº **045.026.839-06**, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290 (**art. 997, 1 , CC/2002**) resolvem, por este instrumento particular, constituírem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira) A sociedade girará sob o nome empresarial **BRASSAL & BRASSAL LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-400, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (**art. 997, II, CC/2002**).

Cláusula Segunda) O capital social no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), é dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR
Daniel Wachi Brassal	8.000	R$ 8.000,00
Diogo Wachi Brassal	72.000	R$ 72.000,00
	=====	=========
TOTAL	**80.000**	**R$ 80.000,00**

(art. 997, III, CC/2002) (**art. 1.055, CC/2002**)

Cláusula Terceira) A atividade econômica da sociedade empresária será: **"construção de imóveis e obras de engenharia em geral, compreendendo serviços de mão de obra de construção civil por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, execução de obras de estruturas metálicas, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos"**.

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

BRASSAL & BRASSAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta) A sociedade iniciará suas atividades em 20 de maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

Cláusula Quinta) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

Cláusula Sexta) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula Sétima) A administração da sociedade caberá ao sócio **DIOGO WACHI BRASSAL**, com os poderes e atribuições de uso individual da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula Oitava) A sociedade poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração lavrada em Cartório e firmada pelo Administrador, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros.

Cláusula Nona) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima) Para as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, e qualquer outras modificações ou decisões, não haverá Reuniões ou Assembléias, mas dependerá do consentimento de ambos os sócios.

BRASSAL & BRASSAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Primeira) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula Décima Segunda) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

Cláusula Décima Terceira) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

Cláusula Décima Quarta) Pelo serviço que prestar a sociedade, receberá o sócio administrador e/ou o sócio quotista, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Quinta) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

Cláusula Décima Sexta) Fica eleito o foro da cidade de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

BRASSAL & BRASSAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Londrina-PR, 07 de maio de 2008.

DANIEL WACHI BRASSAL

DIOGO WACHI BRASSAL

Testemunhas:

NAILTON ANTONIO DA SILVA
RG: 5.728.247-9 SSP/PR

PAULO CESAR BIANCHI
RG: 6.691.907-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2008
SOB NÚMERO: 41206192693
Protocolo: 08/189872-0, DE 12/05/2008
BRASSAL & BRASSAL LTDA
2434187
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.551.188/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE, brasileiro, maior, natural de Lupionópolis, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de novembro de 1958, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.657.577-1 SSP PR** e inscrito no **CPF** sob nº **328.731.159-04**, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290 (art. 997, I, **CC/2002**) único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial **"BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP"**, inscrita no **CNPJ** sob n.º **09.551.188/0001-30**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** nº **41206192693** por despacho em 13 de maio de 2008, Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20118437364 por despacho em 29 de novembro de 2011 e Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº 20194139689 por despacho em 06 de agosto de 2019, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira: O Capital Social no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado, dividido em 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, é aumentado para R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), integralizados conforme a seguir:

a) O sócio **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, já devidamente qualificado no preâmbulo, que possui na sociedade 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), passa a ter 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	PARTICIPAÇÃO
Antonio Eugenio Brazzale	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**	**100%**

BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.551.188/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira: A partir desta data a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, se adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO: **BRAZZALE & FILHOS LTDA**
CNPJ: 09.551.188/0001-30
NIRE: 41206192693

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE, brasileiro, maior, natural de Lupionópolis, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de novembro de 1958, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG** nº **1.657.577-1 SSP PR** e inscrito no **CPF** sob nº **328.731.159-04**, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290 (**art. 997, I , CC/2002**) único sócio componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial **"BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP"**, inscrita no **CNPJ** sob n.º **09.551.188/0001-30**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE** nº **41206192693** por despacho em 13 de maio de 2008, Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20118437364 por despacho em 29 de novembro de 2011 e Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº 20194139689 por despacho em 06 de agosto de 2019.

Cláusula Primeira. A sociedade exercerá suas atividades sob o nome empresarial de **BRAZZALE & FILHOS LTDA** ("Sociedade").

Cláusula Segunda. A Sociedade terá sua sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à **Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo**

BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.551.188/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Takata, **CEP: 86.042-400**, podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos.

Cláusula Terceira. A Sociedade tem por objeto social: **Construção de imóveis e obras de engenharia em geral, compreendendo serviços de mão de obra de construção civil por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, execução de obras de estruturas metálicas, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos.**

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital Social no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	PARTICIPAÇÃO
Antonio Eugenio Brazzale	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**	100%

Cláusula Sexta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, com os poderes e atribuições de usos individuais da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015,1064, CC/2002**).

Parágrafo único: A sociedade poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração lavrada em Cartório e firmada pelo sócio

BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.551.188/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administrador, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros.

Cláusula Nona: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima: Pelos serviços que prestar a sociedade, poderá receber o sócio administrador, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, o sócio administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.551.188/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: Para as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reuniões ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta: Declara para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** e que o valor da receita bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Sétima: As disposições deste Contrato Social não reguladas expressamente pelo Código Civil serão disciplinadas subsidiariamente pela Lei 6.404/76 e alterações subsequentes.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim tratarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Londrina-PR, 31 de julho de 2020.

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Antônio Eugênio Brazzale
Diretor

Antonio Eugenio Brazzale

Visto do advogado

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO JOSE RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048698, expedida em 30/04/2004, inscrito no CPF n° 00782212930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00782212930	048698	JULIANO JOSE RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 14:20 SOB N° 20204147816.
PROTOCOLO: 204147816 DE 10/08/2020 13:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003591611. NIRE: 41206192693.
BRAZZALE & FILHOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS
Brazzale & Filhos Ltda
CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88
R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata
Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

Objeto: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e artefatos decimento para a Igreja Cristo Rei.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Brazzale & Filhos Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.551.188/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antonio Eugenio Brazzale, portador do RG nº 1.657.577-1 SSP/PR e do CPF nº 328.731.159-04, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Londrina, 28 de junho de 2021.

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Antônio Eugênio Brazzale
Diretor

Antonio Eugenio Brazzale
RG nº 1.657.577-1 SSP/PR
CPF nº 328.731.159-04

Juliano José Rodrigues
Contador CRC/PR 48.698/O-5
Advogado OAB/PR 51.945

Juliano José Rodrigues
CRC PR 048698

Rodrigues Assessoria
Fone: (43) 3321-2105
R. Repouso Tavares, 1100, Londrina

PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda
CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88
R. Francisca Hosken de Faria Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata
Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 099/2021

Objeto: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e artefatos decimento para a Igreja Cristo Rei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa Brazzale & Filhos Ltda., inscrita no CNPJ n° 09.551.188/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. Antonio Eugenio Brazzale, portador do RG n° 1.657.577-1 SSP/PR e do CPF n° 328.731.159-04, Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 28 de junho de 2021.

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Antônio Eugênio Brazzale
Diretor

Antonio Eugenio Brazzale
RG n° 1.657.577-1 SSP/PR
CPF n° 328.731.159-04

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL

C.M.C.	DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE
1664905	**13/05/2008 00:00:00**

RAZÃO SOCIAL
BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP

CNPJ/CPF
09551188000130

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
F412040000 - Construcao de edificios - (Medio... (Item: 07.02)
F412040001 - Execucao por empreitada ou subem... (Item: 07.02)
G474409900 - Comercio varejista de materiais ... (Item:)
M711200000 - Servicos de engenharia - (Medio ... (Item: 07.01)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO	**75**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86042400	**PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA**	**LONDRINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA
Ativo	**13/05/2008 00:00:00**

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL	SIMEI
SIM	**NAO**

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRAZZALE & FILHOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2107239520
NiRE (Sede) 41206192693	**CNPJ** 09.551.188/0001-30	**Data de Ato Constitutivo** 13/05/2008	**Início de Atividade** 20/05/2008

Endereço Completo
Rua FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, Nº 75, PQ. INDUSTRIAL KIUGO TAKATA - Londrina/PR - CEP 86042-400

Objeto Social
"CONSTRUÇAO DE IMOVEIS E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE CONSTRUÇAO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, EXECUÇAO DE OBRAS DE CONSTRUÇAO CIVIL E SANEAMENTO, EXECUÇAO DE OBRAS DE ESTRUTURAS METALICAS, COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E MATERIAIS ELETRICOS".

Capital Social R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO EUGENIO BRAZZALE	328.731.159-04	R$ 150.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO EUGENIO BRAZZALE	328.731.159-04	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
12/08/2020	20204147816	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/06/2021, às 14:37:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QSMNAHAX**.

PRC2107239520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAZZALE & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.551.188/0001-30
Certidão nº: 15196763/2021
Expedição: 10/05/2021, às 14:28:32
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAZZALE & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.551.188/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.551.188/0001-30
Razão Social: BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP
Endereço: R FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO 75 / KIUGO TAKATA / LONDRINA / PR / 86042-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301372173275135

Informação obtida em 03/05/2021 15:03:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.551.188/0001-30 MATRIZ		13/05/2008

NOME EMPRESARIAL
BRAZZALE & FILHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PIETA CONSTRUCOES CIVIS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO	75	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.042-400	PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3342-7806

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/05/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/06/2021** às **10:42:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 1941194 / 2021
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 09.551.188/0001-30

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 18 de junho de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
3RS#qi&CC0Wp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024111954-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.551.188/0001-30**
Nome: **BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAZZALE & FILHOS LTDA
CNPJ: 09.551.188/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:47:37 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2021.
Código de controle da certidão: **97B9.976C.205B.BAD6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDAO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

BRAZZALE & FILHOS LTDA, CNPJ 09.551.188/0001-30.-

CUSTAS: R$ 33,66
Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos ultimos 20 anos, exclusivamente sobre a acao supra citada.

O referido e verdade e dou fe.

Londrina, 18 de Junho de 2021.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : DBT

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1447/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSE MARQUES DE MENDONÇA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MARQUES DE MENDONÇA** RNP: **1703447590**
Registro: **PR-12250/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20184687814** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2018 Baixada em: 13/02/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA** CNPJ: **75.827.204/0001-08**

Rua: AV. PARANÁ Nº: 276

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AMERICA DA COLINA UF: PR CEP: 86230-000

Contrato: CONTRATO N 1202611/2018 celebrado em 10/10/2018

Valor do contrato: R$ 130.359,39 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 200,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PROLONGAMENTO DA AV. PARANÁ Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AMERICA DA COLINA UF: PR CEP: 86230-000

Data de início: 10/10/2018 Conclusão efetiva: 10/01/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 PRAÇA DA BÍBLIA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DECORATIVAS, VASOS, MOLDURAS, BANCOS, POSTE, LIXEIRA, ESCULTURA LIVRO BÍBLIA EM CONCRETO.

Observações da certidão:
O Atestado de Capacidade Técnica não informa o RNP - Registro Nacional Profissional do Engenheiro Executor e do Engenheiro Signatário.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1447/2020
17/03/2020 15:00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63638/2020.

CAT nº 1447/2020 de 10/03/2020, página 1 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1447/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 63638/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63638/2020.

CAT nº 1447/2020 de 10/03/2020, página 2 de 4

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63638/2020.

CAT nº 1447/2020 de 10/03/2020, página 3 de 4

ATESTADO DE OBRAS / SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos que a empresa **Brazzale & Filhos Ltda.**, CREA PR nº 46630, CNPJ nº 09.551.188/0001-30, inscrição estadual nº 904.39664-88, localizada na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo como engenheiro civil responsável Sr. José Marques de Mendonça, CREA PR nº 12250-D, concluiu com total êxito as etapas de obra/ serviços contratados de acordo com as cláusulas contratuais e acompanhada por fiscalização realizada pela Prefeitura, conforme segue:

ART nº 20184687814 – 10 de outubro de 2018
Contrato nº 1202611/2018 – 17 de Setembro de 2018
Atividade técnica: Execução de obra ou serviço técnico.
Tipo de obra/ serviço: **Contratação, através de empreitada global, de empresa para execução de obras de engenharia com vistas à Construção de 01 Praça da Bíblia, com o fornecimento de material, mão-de-obra e instalação de Peças Artística em 200m².**
Data de início da obra: 10 de outubro de 2018
Data de término da obra: 10 de janeiro de 2019
Local da obra: Prolongamento da Av. Paraná, s/nº
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova América da Colina
CNPJ nº 75.827.204.0001/08
Inscrição Estadual: Isento
Av. Paraná, 276 - Centro
CEP 86230-000 - Nova América da Colina - PR

Sem mais a declarar, apresentamos nossas cordiais.

Nova América da Colina, 02 de abril de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

Ernesto Alexandre Basso
Prefeito Municipal

FIRMA RECONHECIDA

Engenheiro Municipal
Gabriel Ferreira Alves
CREA:176142/D - PR

CREA-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
COMARCA DE ASSAI-PR
Avenida Paraná, 129 - CEP: 86.230-000 - Telefone (43) 3553 - 1244
Selo digital n°:2Ik57.8AJ3.vc7k9-KhVdf.5exof
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Ernesto Alexandre Basso e Gabriel Ferreira Alves.

Em testemunho da verdade
Nova América da Colina, 21 de agosto de 2019

Alyssa Ivanilda de Santana
Escrevente Substituto

78.029.022/0001-71
SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR
AV. PARANÁ, 129
CENTRO - CEP 86230-000
NOVA AMÉRICA DA COLINA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63638/2020.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
Processo Administrativo Nº 127/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/06/2021 09:48:59

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: Peças Val. Ref.: 64,20

Descrição: BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL
BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	64,20

Item: 2 Quant.: 19 Unidade: Peças Val. Ref.: 160,50

Descrição: BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL
BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	160,50

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: Peças Val. Ref.: 401,25

Descrição: CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (
CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	401,25

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: Peças Val. Ref.: 360,00

Descrição: CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (
CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	360,00

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: Peças Val. Ref.: 1.265,28

Descrição: COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA E
COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	1.265,28

Item: 6 Quant.: 4 Unidade: Peças Val. Ref.: 2.086,50

Descrição: COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA E
COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	2.086,50

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: Peças Val. Ref.: 4.547,50

Descrição: ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.
ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	4.547,50

Item: 8 Quant.: 2 Unidade: Peças Val. Ref.: 299,60

Descrição: FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENT
FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENTO NATURAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	299,60

Item: 9 Quant.: 2 Unidade: Peças Val. Ref.: 350,00

Descrição: FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE
FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	350,00

Item: 10 Quant.: 2 Unidade: Peças Val. Ref.: 567,10

Descrição: GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.
GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	PROPRIA / PROPRIO	567,10

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Peças Val. Ref.: 17.000,00

Descrição: MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA
MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA CONFECCIONADO COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	PROPRIA / PROPRIO	17.000,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Peças Val. Ref.: 1.787,50

Descrição: REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS D
REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	PROPRIA / PROPRIO	1.787,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
Processo Administrativo Nº 127/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/06/2021 09:48:59

TOTAL DO PROCESSO: **46.688,36**

BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP **09.551.188/0001-30** **46.688,36**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 016 27.900,91 **Total: 27.900,91**

Item: 1 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 64,10** Total Item: 1.282,00

Item: 2 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Quantidade: 19 **Valor Unit.: 160,40** Total Item: 3.047,60

Item: 3 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 401,20** Total Item: 802,40

Item: 4 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 365,31** Total Item: 365,31

Item: 5 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA E COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.265,20** Total Item: 2.530,40

Item: 6 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA E COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 2.086,40** Total Item: 8.345,60

Item: 7 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL. ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 4.547,40** Total Item: 9.094,80

Item: 8 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENT FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 299,50** Total Item: 599,00

Item: 9 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 349,90** Total Item: 699,80

Item: 10 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL. GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 567,00** Total Item: 1.134,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 057 18.787,45 **Total: 18.787,45**

Item: 1 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA CONFECCIONADO COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 16.999,9548** Total Item: 16.999,9548

Item: 2 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS D REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.787,4952** Total Item: 1.787,4952

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
Processo Administrativo Nº 127/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/06/2021 09:48:59

LOTE 1 - ADJUDICADO
ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL
BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 64,10 **Valor Total:** 1.282,00

Item: 2 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL
BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 160,40 **Valor Total:** 3.047,60

Item: 3 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (
CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 401,20 **Valor Total:** 802,40

Item: 4 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (
CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 365,31 **Valor Total:** 365,31

Item: 5 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA E
COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.265,20 **Valor Total:** 2.530,40

Item: 6 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA E
COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.086,40 **Valor Total:** 8.345,60

Item: 7 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.
ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.547,40 **Valor Total:** 9.094,80

Item: 8 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENT
FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 299,50 **Valor Total:** 599,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Item: 9 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE
FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 349,90 **Valor Total:** 699,80

Item: 10 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.
GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 567,00 **Valor Total:** 1.134,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP	016	09.551.188/0001-30	27.900,96	27.900,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - ADJUDICADO
ARTEFATOS DE CIMENTO ESTÁTUA CRISTO REI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA
MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA CONFECCIONADO COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 16.999,9548 **Valor Total:** 16.999,9548

Item: 2 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS D
REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.787,4952 **Valor Total:** 1.787,4952

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP	057	09.551.188/0001-30	18.787,50	18.787,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
Processo Administrativo Nº 127/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 15/06/2021 09:48:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/06/2021 08:56:22	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP
28/06/2021 10:53:33	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL
BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 64,10 **Valor Total:** 1.282,00

Item: 2 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL
BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Quantidade: 19 **Valor Unit.:** 160,40 **Valor Total:** 3.047,60

Item: 3 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (
CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 401,20 **Valor Total:** 802,40

Item: 4 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (
CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 365,31 **Valor Total:** 365,31

Item: 5 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA E
COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 1.265,20 **Valor Total:** 2.530,40

Item: 6 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA E
COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.086,40 **Valor Total:** 8.345,60

Item: 7 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.
ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 4.547,40 **Valor Total:** 9.094,80

Item: 8 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENT
FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 299,50 **Valor Total:** 599,00

Item: 9 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE
FRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 349,90 **Valor Total:** 699,80

Item: 10 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.
GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 567,00 **Valor Total:** 1.134,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP	016	09.551.188/0001-30	27.900,96	27.900,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/06/2021 09:48:59	**PUBLICADO**		
15/06/2021 09:52:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/06/2021 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/06/2021 09:31:48	**DISPUTA**		
29/06/2021 09:31:48	**LANCE**	BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**27.900,96**
29/06/2021 09:37:32	**LANCE**	BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)	**27.900,91**
29/06/2021 09:41:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP			
29/06/2021 09:41:48	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
ARTEFATOS DE CIMENTO ESTÁTUA CRISTO REI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA
MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA CONFECCIONADO COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 16.999,9548 **Valor Total:** 16.999,9548

Item: 2 Unidade: Peças Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS D
REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.787,4952 **Valor Total:** 1.787,4952

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP	057	09.551.188/0001-30	18.787,50	18.787,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

15/06/2021 09:48:59	**PUBLICADO**		
15/06/2021 09:52:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
29/06/2021 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
29/06/2021 09:31:48	**DISPUTA**		
29/06/2021 09:31:48	**LANCE**	BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)	**18.787,50**
29/06/2021 09:37:57	**LANCE**	BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)	**18.787,45**
29/06/2021 09:41:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP			
29/06/2021 09:41:48	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí - PR

ÓRGÃO LICITANTE:
Prefeitura Municipal de Ivaí

ATA DA SESSÃO PÚBLICA N° 124/2021

Licitação nº 127/2021

Pregão nº 099/2021

Processo eletrônico nº 099/2021

Objeto: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

Em 29 (vinte e nove) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira , designados pela Portaria Municipal nº 033/2021 de 02/02/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 15 de junho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às09 h00min do dia 29/06/2021 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foi identificada as seguintes empresas participantes:

BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação a empresa abaixo esta habilitada por atender todos os requisitos do Edital, conforme o quadro a seguir:

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO FINAL
001	**BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP**	27.900,96	R$ 27.900,91
002	**BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP**	R$ 18.787,50	R$ 18787,45

O certame foi finalizado com o valor de R$. 46.688,36

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 09:59:40 com término às 10:14:40,não houve manifestação de Recurso. A empresa fica adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10h18min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO 099/2021

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R$ 27.900,91
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R$ 18.787,45
VALOR GLOBAL: R$ 46.688,36

LICITANTE VENCEDOR

- **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 29 DE JUNHO DE 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 29 de JUNHO de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 127/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 099/2021, Processo eletrônico Nº 099/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 127/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 099/2021, Processo eletrônico Nº 099/2021.**

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 29 de JUNHO de 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO 099/2021

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R$ 27.900,91
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R$ 18.787,45
VALOR GLOBAL: R$ 46.688,36

LICITANTE VENCEDOR
- **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 30 DE JUNHO DE 2021.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
VALOR UNITÁRIO: R$ 749,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.247,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R$ 27.900,91
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R$ 18.787,45
VALOR GLOBAL: R$ 46.688,36
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**
HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

DA REDAÇÃO
cotidiano@jmnews.com.br

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.415/2017, a nova metodologia trará mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio têm como objetivo incentivar o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendizagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderfábio de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estadoda Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais têm mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria da Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

Futuro. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio..

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Sete estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta-grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Mizzou), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados – Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Enzo Mathias, Leonardo Borges, Letícia Schebelski, Luiz André Pinto e Yasmin Schoemberger – cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagnari, ter alunos selecionados para essa Organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA – Grade Point Average) de 3,5 – em um total de 4,0 pontos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.
VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.
VALOR UNITÁRIO: R$ 749,00
VALOR GLOBAL: R$ 2.247,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.
VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R$ 27.900,91
VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R$ 18.787,45
VALOR GLOBAL: R$ 46.688,36
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021
Idir Treviso- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.
VALOR GLOBAL: R$ 520.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 01.07.2021
Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 128/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR GLOBAL: R$ 14.686,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• REIFUR & REIFUR COMEÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.07.2021
Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços especializados de Mecânica de VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS, MICROONIBUS e CAMINHÕES) para manutenção da frota municipal.
Maior desconto pela Tabela Sinderepa PR.
VALOR GLOBAL: R$ 350.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 5%
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• MARCELO AMARAL LUCAS - ME
HOMOLOGAÇÃO: 01.07.2021
Idir Treviso- Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 138/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda de obras e melhorias no Município de Ivaí.
Motivação: Readequação ao edital.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 12/07/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 12/07/2021 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 01 de julho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2021.
Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.
O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021.
O MUNICÍPIO de IPIRANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/07/2021, na plataforma BLLcompras(bllcompras.com), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TIPO VAN	01	R$ 206.966,50	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane Gottems, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3242-1222 - E-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma bllcompras.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga/Pr, e bllcompras.com, www.ipiranga.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.
Ipiranga, 30 de junho de 2021.

Eliane Gottems
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 18/2021
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação a Sra. Eliane Gottems, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PUBLICO para credenciamento objetivando a contratação de profissionais através de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos (profissional clínico geral), enfermagem e técnicos de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.
Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/Pr, no horário das 08h00min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min o Requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.
A sessão de abertura dos envelopes das proponentes que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 14 de julho de 2021 às 14:00 horas.
O edital completo e seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.
Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br e Fax: 0xx42 3242-1222.
Ipiranga - PR, 01 de julho de 2021.

ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão de Licitação

CONTRATO **Nº 217/2021.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E **BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP.**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Francisca Hosken de Farias Castro ,nº 75 , Kiugo Takata, Londrina, Paraná, CEP: 86042-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.551.188/0001-30, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Antonio Eugenio Brazzale, brasileiro, casado, residente á Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, Londrina, Paraná, portador da cédula de identidade nº1.657.577-1, do CPF/MF nº 328.731.159-04, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 127/2021, Pregão 099/2021 - Modalidade Eletrônico nº 099/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de 19/07/2021 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 127/2021, Pregão 099/2021- Modalidade Processo Eletrônico 099/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 46.688,36 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com

suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 099/2021 - Eletrônico nº 099/2021 e contrato nº 217/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

0300104122040220007339030000000 0250
0300104122040222007339039000000 0300
1000226782260110703390300000000 3120

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Requisição de Compra, **para no prazo de até 60 (sessenta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até **12 meses** a partir assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- apresentar documento falso;

- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua

pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 19/07/2021 a **18/07/2022, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 034/2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 19 de Julho de 2021.

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Antônio Eugênio Brazzale
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP
Antonio Eugenio Brazzale
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51

Município de Ivaí - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 99/2021

Data abertura: 14/06/2021 Data julgamento: 29/06/2021 Data homologação: 30/06/2021

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 09.551.188/0001-30 Preço	Marca
Lote 001 - ARTEFATOS DE CIMENTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL					
001	BALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CI	PÇ	20,00	64,10 *	PROPRIA PROPRIO
	MENTO NATURALBALAÚSTRE COM 61 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL				
002	BALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CI	PÇ	19,00	160,40 *	PROPRIA PROPRIO
	MENTO NATURALBALAÚSTRE COM 91 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL				
003	CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 3	PÇ	2,00	401,20 *	PROPRIA PROPRIO
	0 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).				
004	CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 3	PÇ	1,00	365,31 *	PROPRIA PROPRIO
	0 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (CAPITEL TIPO FOLHAS DE ACANTO COM 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA (PARTE SUPERIOR EM CIMENTO NATURAL).				
005	COLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITE	PÇ	2,00	1.265,20 *	PROPRIA PROPRIO
	L CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA ECOLUNA CÔNICA LISA 30 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 2,15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.				
006	COLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITE	PÇ	4,00	2.086,40 *	PROPRIA PROPRIO
	L CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA ECOLUNA CÔNICA LISA 40 CM COM CAPITEL CORINTHIO COM 3,00 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL				
007	ESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM	PÇ	2,00	4.547,40 *	PROPRIA PROPRIO
	9 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURALESCULTURA ANJO COM TROMBETA COM 1,49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.				
008	FRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM	PÇ	2,00	299,50 *	PROPRIA PROPRIO
	ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENTFRONTAL COM ARABESCOS COM 20 CM DE ALTURA X 55 CM DE LARGURA EM CIMENTO NATURAL.				
009	FRONTAL COM ARABESCOS TIPO	PÇ	2,00	349,90 *	PROPRIA PROPRIO
	COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DEFRONTAL COM ARABESCOS TIPO VOLUTAS COM 87 CM DE COMPRIMENTO E 25 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.				
010	GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO	PÇ	2,00	587,00 *	PROPRIA PROPRIO
	COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.GUIRLANDA COM FLORES EM ALTO RELEVO COM 55 CM EM CIMENTO NATURAL.				
Lote 002 - ARTEFATOS DE CIMENTO ESTÁTUA CRISTO REI					
001	MODELAGEM E FUNDIÇÃO DA	PÇ	1,00	16.999,9548 *	PROPRIA PROPRIO
	E CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURAMODELAGEM E FUNDIÇÃO DA ESCULTURA DE CRISTO REI COM 2,00 CM DE ALTURA CONFECCIONADO COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA CLÁSSICA COLORIDA.				
002	REVESTIMENTO PARA PEDESTRAL	PÇ	1,00	1.787,4952 *	PROPRIA PROPRIO
	, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS DREVESTIMENTO PARA PEDESTRAL REDONDO, CANELADO COM 55 CM COM 2,00 MTS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (DESMONTADO).				
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				46.688,36	

CNPJ: 09.551.188/0001-30 - BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CRISTIANE KOVALCZUK, na versão: 5527 q

19/07/2021 11:08:43

OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 5.534,60
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA
HOMOLOGAÇÃO: 14.07.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1FA6992B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 137/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 137/2021
Tomada de Preços Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Fornecimento e instalação de calhas galvanizadas e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 16.07.2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0C251727

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2021 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
LOTE 001: R$ 277,00
LOTE 002: R$ 1.440,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.717,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
• DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME

HOMOLOGAÇÃO: 16.07.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E998DEF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 217/2021 LICITAÇÃO Nº 127/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 217/2021
Licitação nº 127/2021
Processo Eletrônico nº 099/2021
Pregão Eletrônico n° 099/2021
OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.
CONTRATADA: ***BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP.***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 46.688,36.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 19/07/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE
Representante Legal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:28E2DC56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 218/2021 LICITAÇÃO Nº 122/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 094/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 218/2021
Licitação nº 122/2021
Processo Eletrônico nº 094/2021
Pregão Eletrônico n° 094/2021
OBJETO: Aquisição de materiais para o Hospital Municipal de Ivaí – Itens 001, 003, 004, 012, 013 e 015.
CONTRATADA: Cicarelli Instrumentos Cirúrgicos Ltda.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 892,50.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 19/07/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO BARRETTO CICARELLI
Representante legal.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:65758FCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2021 LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 095/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2021
Licitação nº 123/2021
Pregão eletrônico nº: 095/2021
Processo eletrônico nº: 095/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes a serem destinados para a entidade APAE.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.247,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 19/07/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:584E1AC0

CLASSIFICADOS

Avisos

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A.L.S. Comércio Atacadista de Produtos de Extração Mineral Ltda. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 17658/2021 com validade até 07/07/2023, para a extração de cascalho implantada na localidade denominada Mato Queimado - Cascalheira do Vilson, Distrito de Itaiacoca, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A.L.S. Comércio Atacadista de Produtos de Extração Mineral Ltda. torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação da Licença Ambiental de Operação, nº 14533/2021 com validade até 16/06/2023 para a extração de cascalho, situada na localidade denominada Mato Queimado - Serraria, Distrito de Itaiacoca, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa RM AVANTE COMERCIAL AGRICOLA LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia de nº 243736, com validade até 05/07/2023, para atividade de armazenagem de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins, localizada na Rua Avelino Antonio Vieira, Nº116, bairro Boa Vista, município de Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MACPONTA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças a ser implantada na RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, S/N - LAGOA - 84990-000 - Arapoti/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa RM AVANTE COMERCIAL AGRICOLA LTDA, vem através dessa solicitar ao Instituto Água e Terra – IAT, o requerimento de Licença de Instalação para atividade de armazenamento e comércio de agrotóxicos e outros produtos agrícolas, localizada na Rua Avelino Antonio Vieira, Nº116, bairro Boa Vista, município de Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MACPONTA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças a ser implantada na BR 277 KM 237, S/N, Lote 458-B - Nhapindazal - 84500-000 - Irati/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MACPONTA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para o Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças implantada na RODOVIA PARIGOT DE SOUZA, S/N - LAGOA - 84990-000 - Arapoti/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AGENTE DE TRANSPORTE
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALMOXARIFE
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE SERVICE DESK
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BALCÃO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE MARCENEIRO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BANHISTA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BIOMÉDICO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BOBINADOR - ELETRICISTA
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

BOBINADOR ELETRICISTA, À MÃO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARPINTEIRO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CARPINTEIRO (OBRAS)
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONFEITEIRO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CONSULTOR DE VENDAS
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

CORRETOR DE IMÓVEIS
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COSTUREIRA EM GERAL
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

COZINHEIRO GERAL
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ELETRICISTA
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

EMPREGADO DOMÉSTICO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ENCANADOR INDUSTRIAL
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

FISIOTERAPEUTA GERAL
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

FONOAUDIÓLOGO GERAL
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

GERENTE DE RESTAURANTE
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

INSTALADOR DE ALARME
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

LAVADOR DE AUTOMÓVEIS
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE CAMINHÃO A DIESEL
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE MÁQUINA INDUSTRIAL
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO DE SUSPENSÃO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MECÂNICO MONTADOR
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MESTRE DE OBRAS
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

MOTORISTA CARRETEIRO
Das 08h as 16h. Use o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525, I, II, III, IV e V- Código Civil Brasileiro:

DAVID LUIZ MATHIAS e CAMILA DA SILVA DE FREITAS
ALIANDRO PRUDENCIO e SANDRA MARA DE LIMA SILVA
BRUNO EDUARDO CAMARGO e VANESSA GREGÓRIO SILVEIRA

Lucas Nobres da Costa
Agente Interino
Ponta Grossa, 19 de Julho de 2021.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, n° 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

NERCY SIQUEIRA DOS SANTOS e MARIA IVONETE LIMA OLIVEIRA
EMERSON JOSÉ ZIVIGICOSKI e BRUNA SILVA MIRANDA
PAULO ELIONAI DIAS WROBLEWSKI e IVONE APARECIDA DE PAULO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, n° 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227- 5660

EDITALDEPROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RUTINEY QUEIRÓZ DE FREITAS e SONIA DE FÁTIMA SANTOS LEPEKE
CHRISTOFER BUENO MACHADO e MICHELLY DOS SANTOS CONTIERO
JOSNEI MONTEIRO e VANESSA KUTNER TRESKA
HÉLIO OPATA E LILIA WITKOWSKI
JOSE ORLEI MARQUES e ROSANA GONÇALVES LOUREIRO
CLEON MISIAK e LUCIANA EVELIZE DE CAMARGO
ALEX CAMPOS DA SILVA e CLAUDINEIA MATOS DE CAMARGO
ELTON MORAES e CLEONICE APARECIDA GONÇALVES GODOI
CASSIANO CORDEIRO MONTES e TAYANA ANTUNES CUNHA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA
OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de Terreno Público para instalação de empresa na área Industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no Imóvel sob Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR, tendo uma área de 2.007,18m² - Espaço 05.
Sessão de julgamento: 03/09/2021 às 09h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 19 de julho de 2021.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de recarga para os extintores de incêndio, visando atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0250
05001206062001201433903000000 0590
06001123611201202633903000000 1000
08001103011001204233903000000 1890
10002267822601107033903000000 3120
09002082440801205333903000000 2600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 30/07/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 30/07/2021 – a partir das 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 19 de julho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº152/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 113/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de cartilhas personalizadas e coloridas abordando o tema "Coronavírus", para ser entregue gratuitamente a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903200000 1220
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 02/08/2021 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 02/08/2021 – a partir das 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 19 de julho de 2021.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 090/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 250 unidades de cargas de gás GPL P13 e 100 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.
VALOR UNITÁRIO GLP P13: R$ 91,00
VALOR UNITÁRIO GLP P45: R$ 285,00
VALOR GLOBAL: R$ 51.250,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
HOMOLOGAÇÃO: 16.07.2021
Idir Treviso- Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 136/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 5.534,60
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA
HOMOLOGAÇÃO: 14.07.2021
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Nº 137/2021
Tomada de Preços Nº 029/2021
(Lei Federal nº 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Fornecimento e instalação de calhas galvanizadas e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 16.07.2021.
Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para serem utilizados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.
LOTE 001: R$ 277,00
LOTE 002: R$ 1.440,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.717,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 16.07.2021
Idir Treviso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 217/2021
Licitação nº 127/2021
Processo Eletrônico nº 099/2021
Pregão Eletrônico nº 099/2021
OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátuas de cimento do Cristo Rei.
CONTRATADA: BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP.
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 46.688,36.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 19/07/2021.
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Antonio Eugenio Brazzale – Representante legal.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 218/2021
Licitação nº 122/2021
Processo Eletrônico nº 094/2021
Pregão Eletrônico nº 094/2021
OBJETO: Aquisição de materiais para o Hospital Municipal de Ivaí – Itens 001, 003, 004, 012, 013 e 015.
CONTRATADA: Cicarelli Instrumentos Cirúrgicos Ltda.
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 892,50.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 19/07/2021.
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Rogério Barreto Cicarelli – Representante legal.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2021
Licitação nº 123/2021
Pregão eletrônico nº: 095/2021
Processo eletrônico nº: 095/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes a serem destinados para a entidade APAE.
CONTRATADA: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.247,00
Vigência: 06 meses
Data da assinatura: 19/07/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Altevir Augusto Dembinski – Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2021
Licitação nº 122/2021
Processo Eletrônico nº 094/2021
Pregão Eletrônico nº 094/2021
OBJETO: Aquisição de materiais para o Hospital Municipal de Ivai – Itens: 002, 005, 006, 008, 010, 011 e 016.
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 1.280,60.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 19/07/2021.
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Douglas Ernesto Talgatti – Representante legal.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2021
Licitação nº 122/2021
Processo Eletrônico nº 094/2021
Pregão Eletrônico nº 094/2021
OBJETO: Aquisição de materiais para o Hospital Municipal de Ivai – Item: 007.
CONTRATADA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI.
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor global: R$ 99,00.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 19/07/2021.
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Rafael Alves dos Santos – Representante legal.

Locação de
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

suprimentos, assistência técnica e revenda de equipamentos
MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br